

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante dias a contar
de/...../.....



Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 01/08/25

DECRETO Nº 76, DE 1 de agosto de 2025.

**Abre créditos suplementares no valor de
R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso
de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2344, 1 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$
10.000,00 (dez mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001	Gestão do Poder Legislativo	
01.031.0001.2002	MANUT.DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
003424 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		10.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a
seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001	Gestão do Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
003413 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
003415 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		10.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tabai - RS, 1 de agosto de 2025.




Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar